



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - 1º/2022

A Coordenação do Programa de Pós -Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional para o 1º semestre de 2022, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa www.ppgq.ufscar.br ou na sua secretaria através do e-mail erpf@ufscar.br. Além disso, o profissional interessado deve consultar os vídeos da playlist abaixo:

https://youtube.com/playlist?list=PL4CuftF4I_fDRIGjuEBTd5Ma4B4jniULW

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO - MESTRADO PROFISSIONAL

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no artigo 19, § 1º, do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

I - DOS PRAZOS

Art. 1º - O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado excepcionalmente em modalidade remota em função da pandemia de COVID-19.

§ 1º - Caberá à Comissão de Pós-Graduação (CPG) marcar a data de realização do processo e o prazo limite de inscrições, conforme detalhado no cronograma.

§ 2º - Após a divulgação do edital, pedidos de impugnação ou de esclarecimento do edital poderão ser feitos pelo e-mail erpf@ufscar.br durante todo o período de inscrição.

§ 3º - Não sendo apresentado pedido de impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

§ 4º - Eventuais pedidos de impugnação serão julgados pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer pedidos, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução de qualquer ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O processo de ingresso tem como objetivo selecionar profissionais com vínculo empregatício e portadores de diploma de curso superior pleno em Química ou em áreas afins para realização do mestrado profissional nas áreas de Ensino de Química ou de Química Tecnológica.

§ 1º - Candidatos aprovados poderão ter que cursar disciplinas de graduação na área de Química, a critério e por indicação da comissão de seleção.

III- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Art. 3º - O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes permanentes do PPGQ/UFSCar (Apêndice A).

§ 1º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos (Anexo I), a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional - 1º/2022

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º – A inscrição para o processo deverá ser feita dentro das normas do edital e até a data limite fixada no cronograma.

§ 1º - Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados do curso em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ.

§ 2º - Cada candidato inscrito deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição (Anexo I) se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possui relações ou vínculos:

- i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 3º - Os candidatos deverão entregar cópias digitais dos documentos listados no Apêndice B no ato da inscrição.

§ 4º - Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, os motivos do indeferimento da inscrição.

§ 5º - A partir do momento de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 24 horas para apresentar recurso justificado contestando o indeferimento de sua inscrição. Em hipótese alguma poderá ocorrer anexação extemporânea de documentos que constam na relação descrita no Apêndice B.

§ 6º - Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

§ 7º - Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

V - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 5º - O exame de ingresso será realizado em duas etapas, uma para selecionar candidatos aptos para o ingresso no curso e a outra para avaliar a permanência dos candidatos matriculados no programa ao final do primeiro semestre como alunos regulares.

Art. 6º - A primeira etapa, de caráter eliminatório, compreenderá a realização de uma Avaliação Oral para a discussão da proposta de trabalho, avaliando a capacidade e a maturidade do candidato. Esta proposta não será necessariamente a definitiva.

§ 1º - O cronograma de apresentação dos candidatos será divulgado na página do programa. Os candidatos impossibilitados de comparecer a data agendada deverão apresentar uma justificativa a ser analisada pela comissão de seleção.

§ 2º - A avaliação oral será realizada por meio de vídeo conferência na plataforma Google Meet, através de uma exposição com ou sem uso de slides de no máximo de 15 minutos, com 5 min de tolerância, seguida de arguição pela comissão de seleção.

§ 3º - O link será encaminhado por e-mail ao candidato em momento oportuno.

§ 4º - Não será permitida a entrada do candidato na sala virtual de realização da avaliação oral após o horário previsto para o início da sessão, conforme a ordem divulgada na página de internet do PPGQ/UFSCar.

§ 5º - Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do Mestrado Profissional, os candidatos que obtiverem pelo menos 50% dos pontos na Avaliação Oral, seguindo os seguintes critérios:

- a) capacidade argumentativa sobre a proposta de trabalho (até 6 pontos), considerando:
 - i) conhecimento do quadro teórico relacionado ao problema de pesquisa (até 3 pontos); e
 - ii) coerência e viabilidade da metodologia (até 3 pontos);
- b) maturidade do candidato (até 3 pontos), considerando sua experiência prévia.



EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - 1º/2022

§ 6º - Finalizado o período de avaliação da primeira etapa, divulgam-se a lista dos candidatos selecionados e passa a correr o prazo para que os candidatos peçam revisão da avaliação, conforme consta no cronograma. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do PPGQ/UFSCar o resultado do julgamento.

§ 7º – O candidato aceito nesta avaliação poderá se matricular como aluno regular do programa e cursar as disciplinas oferecidas no semestre.

Art. 7º - No final do primeiro semestre como alunos regulares, os discentes que atingirem conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional serão considerados aprovados na segunda etapa do processo seletivo de que trata o presente edital e poderão se matricular em definitivo para dar continuidade às atividades de pesquisa, à complementação dos créditos e à elaboração da dissertação.

§ 1º - O discente que não obtiver conceitos A ou B na disciplina Preparação do Projeto Profissional ou não concluir a referida disciplina no seu primeiro semestre receberá certificados referentes às disciplinas em que conseguir aprovação e será desligado do programa.

VII - DA MATRÍCULA

Art. 8º - A matrícula deverá ser realizada dentro da validade do edital, enviando os documentos descritos no Apêndice C, para o endereço eletrônico erpf@ufscar.br.

§ 1º - O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar, a Resolução CoPG Nº 04 de 25 de abril de 2018 ou mais atual e ao Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso. O texto da Resolução CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018 pode ser encontrado no endereço eletrônico http://www.ppgq.ufscar.br/documentos/arquivos/regimentonormas/Resolucao04_2018RESOLUCAOALUNOESTRANGEIRO.pdf.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ/UFSCar.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 10º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - 1º/2022

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO 1º/2022 – MESTRADO PROFISSIONAL		
DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
17/01/2022	Divulgação do Edital e dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
17/01/2022 a 31/01/2022	Período de inscrição;	e-mail: erpf@ufscar.br
17/01/2022 a 31/01/2022	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital;	e-mail: erpf@ufscar.br
01/02/2022 (a partir das 10h)	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos referente ao Edital;	www.ppgq.ufscar.br
01/02/2022 (a partir das 17h)	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas /indeferidas;	www.ppgq.ufscar.br
02/02/2022	Prazo para recurso das inscrições indeferidas;	e-mail: erpf@ufscar.br
03/02/2022 (a partir das 17h)	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos.	www.ppgq.ufscar.br
04/02/2022 (até às 12h00)	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção;	e-mail: erpf@ufscar.br
04/02/2022 (a partir das 19h)	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
07/02/2022 a 11/02/2022	Divulgação do cronograma dos candidatos para a apresentação da avaliação oral	www.ppgq.ufscar.br
14/02/2022	1ª Etapa - Avaliação Oral com apresentação da proposta de trabalho;	www.ppgq.ufscar.br
18/02/2022	Divulgação parcial do resultado da 1ª Etapa;	www.ppgq.ufscar.br
21/02/2022 (até às 12h00)	Período para impetrar recurso do resultado da 1ª Etapa;	e-mail: erpf@ufscar.br
21/02/2022 a 23/02/2022	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação na 1ª etapa;	www.ppgq.ufscar.br
25/02/2022	Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados, a partir das 17hrs;	www.ppgq.ufscar.br
28/02/2022 a 03/03/2022	Matrícula;	



Apêndice A – Listagem de docentes habilitados a compor a Comissão de Seleção

Relação dos docentes permanentes do PPGQ/UFSCar:

Alejandro López Castillo
Alzir Azevedo Batista
Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)
André Farias de Moura
Antonio Gilberto Ferreira
Arlene Gonçalves Corrêa
Caio Marcio Paranhos da Silva
Cauê Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)
Clelia Mara de Paula Marques
Daniel Souza Corrêa (EMBRAPA)
Dulce Helena Ferreira de Souza
Edenir Rodrigues Pereira Filho
Edson Rodrigues Filho
Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)
Elson Longo da Silva
Elton Fabiano Sitta
Emerson Rodrigues de Camargo
Ernesto Chaves Pereira de Souza
Felipe Christoff Wouters
Fernando Cruz Moraes
Fillipe Vieira Rocha
Ieda Lúcia Viana Rosa
Ivani Aparecida Carlos
Jean Marcel Ribeiro Gallo
João Batista Fernandes
Joaquim de Araújo Nóbrega
José Mario de Aquino
Julio Zukerman Schpector
Kleber Thiago de Oliveira
Lúcia Helena Mascaró Sales
Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
Manoel Gustavo Petrucelli Homem
Marcio Weber Paixão
Marco Antonio Barbosa Ferreira
Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
Moacir Rossi Forim
Nerilso Bocchi
Orlando Fatibello Filho
Pedro Sérgio Fadini
Quezia Bezerra Cass
Regina Vincenzi Oliveira
Renato Lajarim Carneiro
Ricardo Samuel Schwab
Roberta Cerasi Urban



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional - 1º/2022

Romeu Cardozo Rocha Filho

Ronaldo Censi Faria

Rose Maria Carlos

Sandra Andrea Cruz

Tiago Venâncio

Timothy John Brocksom



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR**

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional - 1º/2022

Apêndice B – Documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE - CURSO DE Mestrado Profissional (CÓPIA DIGITAL EM FORMATO PDF).

- 1- RG (FRENTE E VERSO)/Passaporte.
- 2- Diploma de graduação (FRENTE E VERSO) ou da declaração que está finalizando o curso.
- 3- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo).
- 4- Declaração da empresa ou instituição de ensino comprovando o interesse na formação do aluno e no desenvolvimento no tema do projeto proposto para o curso do mestrado profissional.
- 5- Resumo da proposta de trabalho de interesse da empresa ou instituição de ensino com assinatura do orientador concordando com a proposta. Conforme modelo Anexo II do edital vigente para o curso de mestrado profissional.
- 6- Curriculum vitae de acordo com o modelo, devidamente documentado, isto é, com a cópia digital dos comprovantes. Todos os comprovantes devem estar em um único arquivo, conforme modelo Anexo III do edital vigente para o curso de mestrado profissional.

Arquivos postados de forma errada não serão aceitos e não poderão ser apresentados posteriormente.

Anexar os itens, no formulário de inscrição, nomeados conforme a categoria. Exemplo: item 1. Nomear o arquivo como RG, item 2. Nomear o arquivo como Diploma de Graduação, item 3. Nomear o arquivo como Histórico Graduação, 4. Nomear o arquivo como Declaração Empresa, 5. Nomear o arquivo como Anexo II, 6. Nomear o arquivo Anexo III.

Observação: Na falta de qualquer documento acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - 1º/2022

Apêndice C – Documentos obrigatórios para a matrícula

PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG (Brasileiros) - **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - CPF
5. - Certidão de nascimento ou de casamento
6. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
7. - Diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso
8. - Declaração Original da empresa ou instituição de ensino comprovando o interesse na formação do aluno e no desenvolvimento no tema do projeto proposto para o curso do mestrado profissional.
9. - Original do Resumo da proposta de trabalho de interesse da empresa ou instituição de ensino com assinatura do orientador concordando com a proposta
10. - Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País. **(Estrangeiros)**
11. - Passaporte **(Estrangeiros)**
12. - NM. - Registro Nacional Migratório. (Estrangeiros)
13. - Demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes. **(Estrangeiros)**
- 14.- Demonstrar, documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e carteira de vacinação de seu país em dia. **(Estrangeiros)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR

EDITAL Nº 03/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado Profissional - 1º/2022
ANEXO I
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO A SER ENVIADA POR EMAIL

Eu, (nome completo do candidato), portador do documento de identidade nº (número do RG ou do passaporte), venho por meio deste solicitar a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do PPGQ/UFSCar no 2º/2021, através do Edital nº 11/2021. Declaro que:

() não possuo relações ou vínculos com membros da comissão nos termos do § 2º do Art. 4 do presente edital.

() possuo relações ou vínculos com membros da comissão nos termos do § 2º do Art. 4 do presente edital, indicando a seguir os nomes dos docentes e o tipo de vínculo.

Declaro ser verdade a informação prestada acima,

_____, ____/____/____

Nome completo do candidato

ASSINATURA DO CANDIDATO



EDITAL Nº 03/2022
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL - 1º/2022
MODELO ANEXO II

CURRICULUM VITAE – MESTRADO PROFISSIONAL

Nome:

a) Experiência profissional (empresa ou instituição de ensino atual)

(colocar documentação comprobatória como ITEM I)

Dados do emprego atual:

Empresa:

Cargo: Tempo na Função

b) Especialização

Sim () Não ()

Título do curso: Ano:

c) Curso de graduação: Sim () Não ()

Título do curso: Ano:

d) Atividade de gerenciamento e direção Sim () Não ()

Função:

e) Patente (colocar documentação comprobatória como ITEM II)

f) Artigos (colocar documentação comprobatória como ITEM III)

g) Trabalhos em congressos científicos (colocar documentação comprobatória como ITEM IV)

Assinatura do candidato

...../...../.....
Data

Rodovia Washington Luiz, km 235 - CEP 13.565-905. São Carlos - SP, Brasil

Fone: (0xx16) 3351-8209/8603

home page: <http://www.ppgq.ufscar.br>